



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.880/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ARQUIVE-SE
Em 3.10.17
M. P. W. W. W.
Presidente

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, e prorrogável por mesmo
período, (01) um/a Farmacêutico/a para atuar na Farmácia Básica
Municipal, junto a Unidade Básica Central, com lotação na Secretaria
Municipal da Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas)
semanais, e remuneração referente ao padrão 13.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
das demandas junto aquela unidade, tendo em vista que a farmacêutica
titular do cargo se encontra em laudo médico e entrará em gozo de
licença maternidade a partir de 08 de novembro do corrente ano.

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá a
ordem de classificação do processo seletivo a ser deflagrado para o
cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo
desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Saúde, atendidos os
requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é
de natureza administrativa, cujas especificações exigidas para esta
contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal 1.810/98,
ficando assegurado ao contratado os direitos do art. 197 da Lei
2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.



FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



ANGELA AMBRÓS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 499
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.237/17 Pag. 121
Data 02/10/17
Assinatura [Handwritten Signature] Hora _____